



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

## PORTARIA Nº 414/22, de 09 de Agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispões o Decreto nº 29.752 de 15/03/89, do Sr. Governador do Estado e a Lei Municipal nº 125 de 28/02/2003;

### R E S O L V E:

1 - Nomear a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, para o período de 24 meses, considerando suas atividades como serviços relevantes ao município.

**COORDENADOR GERAL:** SINELMO RENATO DE OLIVEIRA – Diretor Executivo de Divisão de Obras.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** RAFAEL CARVALHO TAIBO – Engenheiro Agrimensor.

### MEMBROS:

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MATOS (CARLINHOS ASSPA) – Vereador;  
3º SGT/PM ADAUTO DOS SANTOS LIMA – Comandante do 1º GP/PM;  
ALINE CRISTINA DA CRUZ MENGONI – Engenheira Civil;  
BRUNO ALBERTO DA SILVA - Diretor Executivo da Divisão de Esporte e Lazer;  
CRISTHIAN DUARTE VILAS VOA – Diretor Executivo da Divisão de Secretaria Municipal de Governo;  
FLÁVIA CORREA MACIEL – Chefe da Seção de Tributação;  
LEONEL FLORIANO – Ajudante Geral.  
MARA LIGIA MENDES TRIGO RODRIGUES – Assistente Social;  
ROGER ALMERINDO DA SILVA – Chefe de Gabinete;

### ENTIDADES

ADRIANO BUTTURI ZANON – Representante da Loja Maçônica Imigrantes.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 414/22, de 09 de Agosto de 2022. - Continuação

## INICIATIVA PRIVADA

DIEGO DE CAMARGO SILVA PINTO – Proprietário do Supermercado JC;  
JAIR CAMARGO SANCHES - Diretor da Corretora Pampa Seguros;  
VALDECI FERREIRA DE SOUZA – Gerente do Auto Posto Pariqueira.

2 - A COMDEC terá como conceito básico o seguinte:  
DEFESA CIVIL: um conjunto de medidas de socorro, assistências e recuperativas, destinadas a evitar as conseqüências danosas de eventos previsíveis, manter elevado o moral da população, restabelecer o bem-estar social quando da ocorrência de desastres e calamidades, nas fases preventivas, de socorro, assistencial, recuperativa e de emergência.

3 – A competência da COMDEC está definida no art. 9º e incisos da Lei Municipal 125 de 28/02/2003

4 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/19, de 08/04/2019.

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 09 de Agosto de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA  
Diretor Executivo da Divisão  
de Pessoal